



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 273

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

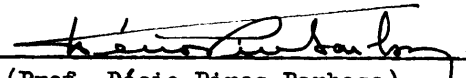
Art. 1º - Concede-se a Dª Maria Tocini Tassoni, viúva do ex-servidor municipal Luiz Tassoni, falecido em 15/7/1955, a pensão mensal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a partir de julho do corrente exercício.

Art. 2º - O pagamento de que trata o art.º 1º correrá por conta da verba 711.8.90.I - Pessoal Inativo, item XII, que passa a ter a seguinte redação: "Idem de Maria Tocini Tassoni".

§ único - Os efeitos desta lei cessarão caso a pensionista venha contrair novo matrimônio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de setembro de 1955.


(Prof. Décio Pires Barbosa)
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.


Secretário.